



59º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

QUINQUAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória/ES, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público Estadual, CPF n.º 926.326.297-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0002-42, com endereço na Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **processo 2021-SSC88**, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvida no **HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto liberar **RECURSO DE INVESTIMENTO** no valor de **R\$ 229.356,02 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)** para aquisição de equipamentos de TI para atualização de parte do ativo da rede de computadores do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

1.1- Os equipamentos a serem adquiridos integrarão o patrimônio do Estado e comporão o Anexo I do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do Contrato de Gestão Nº 001/2012, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CONTRATADA na realização das atividades e serviços desenvolvidos no âmbito do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 229.356,02 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)** de **RECURSOS DE INVESTIMENTO**, para aquisição de equipamentos de TI para atualização de parte do ativo da rede de computadores do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

2.1 - A aquisição de equipamentos de TI visando a atualização de parte do ativo da rede de computadores da instituição, ocorrerá por meio da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0047.1051 – construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado;

UG: 440901;

Natureza de Despesa: 445085 - Equipamentos e Material Permanente;

Fontes de Recursos: 104 - Ações e Serviços de Saúde.

2.2 - A **CONTRATANTE** transferirá o recurso de investimento em Conta específica da **CONTRATADA**, conforme dados bancários abaixo:

CNPJ 28.127.926/0002-42;

Conta corrente 22.265.649-0;

Agência 0084 – Agência Esplanada, Banco Banestes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2012, e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5 - O presente Termo Aditivo vigorará no dia subsequente da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONTRATANTE

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome

RG

2) _____

Nome

RG

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 28/09/2023 11:09:25 -03:00

RODRIGO ANDRE SEIDEL

CIDADÃO

assinado em 28/09/2023 10:50:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/09/2023 11:09:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IVAN SCHMIDEL PIROLA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-M1PH1T>